



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.266, CNM: 026963.2.0015266-66**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 06-A(seis A) da Quadra 41 (quarenta e um) do Loteamento denominado “Vila Divinéia, setor “A”, deste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua Amauri, mede 09,75mt; pelo fundo com os lotes 08 e 09, mede 09,75mt; pelo lado direito com o lote 07, mede 30,00mt; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00 mt, perfazendo 292,50m<sup>2</sup>. **Proprietária: Maria Penha de Jesus Ribeiro**, brasileira, divorciada, modelista, residente e domiciliada na Rua 7, lote 06, Setor Leste, nesta cidade, portadora da CI nº 914.858-SSP-DF e CPF 232.961.511-68. **Registro anterior:** R.1-15.263, fls.90 do Lº 2-BI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.1-15.266.prot.33.356.data:16-04-2012:** A requerimento da proprietária **Maria Penha de Jesus Ribeiro**, datado de 11-04-2012; procedo a abertura da matrícula do imóvel acima que é objeto do desdobre do lote 05/07 da quadra 41, do loteamento Vila Divinéia, Setor “A”, neste município, com a área total de 1.170,00m<sup>2</sup>, aprovado pelo Decreto 038/2012, datado de 22-03-2012, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, averbado sob o nº Av.2-15.263 fls.90 do Lº 2-BI, deste cartório em data de 16-04-2012; o qual foi havido pela proprietária em duas áreas distintas, por compra feita a Maria da Conceição Lima, CPF 126.354.898-90; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 08-02-2012, lavrada a folha 190 do livro 044 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, pelo preço de R\$ 6.000,00, registrado em 09-02-2012, sob o nº R.3-9377 fls.155 do Lº 2-AI, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por R.T. Jean Philippe Butruille, CREA-GO 6324/D, datado de 18-01-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**Av.2-15.266.prot.33.808.data:04-07-2012:** A requerimento da proprietária Maria Penha de Jesus Ribeiro, acima qualificada, datado de 03/07/2012; procedo a presente averbação para constar que **foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial**, contendo, sala estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, área aberta e área de serviço, medindo a área total de 66,82m<sup>2</sup>., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 201, exercício 2012, datado de 19-06-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, Portaria nº 117/2012, e pela Arquiteta Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA – 16363/D-GO e CAU – 109148-4.. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2012 075049 10, datado de Padre Bernardo-GO, 13/04/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de julho de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.3-15.266.prot.33.979.data:01-08-2012:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0128909-6, datado de Brasília-DF, 01 de agosto de 2012: **Nubia Jackeline Cabral Lobato**, nacionalidade brasileira, nascido em 26-12-1985, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 2634957, expedida por SSP-DF em 31/03/2004 e do CPF 744.183.431-72, solteiro, residente e domiciliado em Rua Goiás, Quadra 28, lote 14, Setor Sul em Padre Bernardo-GO; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Maria Penha de Jesus Ribeiro*, nacionalidade brasileira, nascida em 25-08-1961, vendedor, portadora da Carteira de identidade RG nº 914858, expedida por SSP-DF, e do CPF 232.961.511-68,

divorciada, residente e domiciliada em Rua 07, casa 06, Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 5.799,39; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.760,00. Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 76.440,61. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 01/08/2012, DUAM nº 537866/2012 no valor de R\$ 1.876,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 92.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de agosto de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.4-15.266.prot.33.979.data:01-08-2012: Alienação Fiduciária em Garantia:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0128909-6, datado de Brasília-DF, 01 de agosto de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Nubia Jackeline Cabral Lobato**, nacionalidade brasileira, nascido em 26-12-1985, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 2634957, expedida por SSP-DF em 31/03/2004 e do CPF 744.183.431-72, solteiro, residente e domiciliado em Rua Goiás, Quadra 28, lote 14, Setor Sul em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.052 - 04/05/2012 - GECRI; Valor da Operação: R\$ 86.200,61; Desconto: R\$ 9.760,00; Valor da Dívida: R\$ 76.440,61; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 92.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 573,30; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 11,68. Total: R\$ 584,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 01/09/2012; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 19-06-2012. Forma de pagamento do encargo mensal da data da contratação: débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de agosto de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.5-15.266.Prot.40.386.Data:02.10.2015: Consolidação de Propriedade:** Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 33769/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 29 de julho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Nubia Jackeline Cabral Lobato**, CPF nº 744.183.431-72, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.08.2015, DUAM Nº 780140/2015, no valor de R\$ 1.876,80, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 92.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 02 de outubro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

**Av.6-15.266.Prot.42.304.Data:04.11.2016:** Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0128909-6, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Av.7-15.266.Prot.49.289.Data:16.09.2021:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 84444018909-6, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Brasília-DF, aos 02 de agosto de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Guilherme Soares Pamplona, Gerente Geral de Rede, Matrícula: 101279-0; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 16 de setembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162109133104709640024.

**R.8-15.266.Prot.49.331.Data:30.09.2021:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19.08.2021, às folhas 056/058 do livro 1596-E, do Cartório Alameda, 6º Ofício de Notas de Taguatinga Sul – Distrito Federal; **Rosimar Gonçalves Ferreira**, Doc. Identificação nº 01183569461 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.020.204 SSP-DF, CPF nº 925.045.071-00, brasileira, divorciada, filha de Sezario Januário Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na QNM 04, Conjunto E, Casa 43, Ceilândia-Distrito Federal, email: [rosagferreira@gmail.com](mailto:rosagferreira@gmail.com); *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, Instituição sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 23.710,00 (vinte e três mil e setecentos e dez reais), pago por meio de depósito na Agência 0003 – Aeroporto Presidente JK, DF. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal, emitida em 24.09.2021, válida até 24.10.2021; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 14.09.2021, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842109144140619050000. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 24.09.2021, DUAM nº 1202381 no valor de R\$ 483,68, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 23.710,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 30 de setembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 470,65. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 188,26. ISSQN: R\$ 9,41. Selo de Autenticidade: 04162109212980409640035.

**Av.9-15.266.Data:07.10.2021:** Procedo a presente averbação de ofício para constar corretamente o número do protocolo constante no R.8 supra, assim onde se lê: **R.8-15.266.Prot.49.331.Data:30.09.2021**; leia-se: **R.8-15.266.Prot.49.363.Data:30.09.2021**, corrigindo assim o mencionado equívoco. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 07 de outubro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**R.10-15.266.Prot.49.553.Data:08.11.2021:** **NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2617136-6, DATADO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): WELTON CARMO MENESES**, portador de CI. nº 3.527.026 SSP/DF, e do CPF nº 056.778.431-21, brasileiro, filho de Rosalina do Carmo Meneses, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado em Brasília-DF, e-mail: não informado; **adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Rosimar Goncalves Ferreira**, portadora da CNH nº 01183569461 DETRAN/DF e do CPF nº 925.045.071-00, brasileira, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, divorciada, vendedora, residente e domiciliada em Brasília – DF, e-mail: [rosagferreira@gmail.com](mailto:rosagferreira@gmail.com). **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos:** FGTS, **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 90.400,00; *Recursos próprios* R\$ 22.600,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 03.11.2021, DUAM nº 1203016, no valor de R\$ 2.305,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 113.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 30745-1, emitida em 03.11.2021, válida até 03.12.2021; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 51726586/2021 e 51727262/2021, emitidas em 08.11.2021, válidas até 06.05.2022, em nome da vendedora e do comprador. Certidão Judicial Cível, Negativa, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Justiça Federal - Poder Judiciário, nº 15530627 e 15530705, emitidas em 08.11.2021, válida por 90 dias, em nome da vendedora e do comprador; Certidão Judicial Criminal, Negativa, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Justiça Federal - Poder Judiciário, nº 15530645 e 15530723, emitidas em 08.11.2021, válida por 90 dias, em nome da vendedora e do comprador. Em

consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Códcs. HASH: fcc4.09a4.0e32.b731.3e93.e8aa.5108.075a.7ca8.7022 e 116e.5844.0070.8e55.63dd.1338.8a0e.22f9.6be4.b7fd, emitidas em 08.11.2021 em nome da vendedora e do compradora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de novembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162111035945209650003.

**R.11-15.266.Prot.49.553.Data:08.11.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2617136-6, DATADO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): WELTON CARMO MENESES, portador de CI. nº 3.527.026 SSP/DF, e do CPF nº 056.778.431-21, brasileiro, filho de Rosalina do Carmo Meneses, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado em Brasília-DF, e-mail: não informado; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, nos termos do substabelecimento de substabelecimento lavrado às fls. 067 e 068, livro 3478-P, datada de 27.05.2021, do 2º Tabelião de Notas e Protesto do Distrito Federal e Substabelecimento, lavrado às fls. 182 e 183, livro 3478-P, datada de 02.06.2021. doravante designada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013)., doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 90.400,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão**: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses)**: 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Sem Desconto**: Nominal: 7.6600; Efetiva: 7.9347; **B9.2 – Com Desconto**: Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%**: Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada**: Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; **B10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 – Taxa Contratada: Prestação (a+j)**: R\$ 665,44; **Prêmios de Seguros**: R\$ 25,10; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal-TA**: R\$ 0,00; **Total**: 690,54; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal**: 10.12.2021; **B12 - Reajuste dos Encargos**: De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento dos Encargos mensais**: Débito em Conta Corrente; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: R\$ 4.699,75; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros**: R\$ 9.305,94; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es)**: Welton Carmo Meneses; **Renda (RS)**: 2.600,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária**: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de novembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162111035945209650003.**

**R.12-15.266.Prot.54.947.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Welton Carmo Meneses**, inscrito no CPF/MF nº 056.778.431-21, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399581, no valor de R\$ 2.390,91, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 117.201,42. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46578-1, emitida em 08.07.2024, válida até 07.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430050.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
Comarca de Padre Bernardo  
**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407223417434420033**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.